



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

DECRETO Nº. 107 DE 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

“DISPÕE SOBRE ABERTURA DE CRÉDITO ADICIONAL SUPLEMENTAR NO ORÇAMENTO VIGENTE, E DÁ OUTRAS CORRELATAS PROVIDÊNCIAS”.

O PREFEITO MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI, usando de suas atribuições legais que lhe confere o artigo 4º, da Lei Municipal Nº. 2.511 de 11 de dezembro de 2014.

DECRETA:

Artigo 1º - Fica aberto Crédito Adicional Suplementar na Lei de Meios em vigor no valor de R\$1.095.000,00 (UM MILHÃO E NOVENTA CINCO MIL REAIS), para atender as despesas na forma do detalhamento disposto no anexo I.

Artigo 2º - Os recursos necessários à execução deste Crédito Adicional Suplementar decorrerão da anulação total ou parcial das dotações consideradas na vigente Lei Orçamentária, na forma do detalhamento disposto no anexo II.

Artigo 3º - Este decreto entra em vigor na data de sua publicação, revogando-se as disposições em contrário.

GABINETE DO PREFEITO, 24 DE NOVEMBRO DE 2015.

MAÉRCIO FERNANDO OLIVEIRA DE ALMEIDA
PREFEITO MUNICIPAL



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAI
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO I

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAI				
ANULAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR	
30.04.10.122.0020.1.401	Aquisição de 42 ap. sonar para as UBS			
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 2.000,00	18
30.04.10.122.0020.1.402	Aquisição de 02 ap. arco em C p/ Santa Casa			
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 3.000,00	19
30.04.10.122.0020.1.403	Aquisição de 1 carro de emergência p/ Nazaré			
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 3.000,00	20
30.04.10.122.0020.1.405	Aquisição de van e/ou micro-ônibus p/ TFD			
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 3.000,00	22
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade			
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 116.000,00	25
3.1.90.92.00.00.00.00.0000	Despesas de Exercícios Anteriores		R\$ 13.700,00	30
3.1.91.13.00.00.00.00.0000	Contribuições Patronais		R\$ 321.000,00	31
3.3.90.33.00.00.00.00.0000	Passagens e Despesas c/ Locomoção		R\$ 10.000,00	36
3.3.90.34.00.00.00.00.0000	Outras Desp. Pessoal Decor. Cont. Terceirização		R\$ 10.000,00	37
3.3.90.35.00.00.00.00.0000	Serviços de Consultoria		R\$ 10.000,00	38
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		R\$ 15.000,00	40
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 31.700,00	44
30.04.10.302.0020.3.031	Média e Alta Complexidade – Pólo de Emergência			
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 16.800,00	65
30.04.10.303.0020.3.040	Assistência Farmacêutica – Farmácia Básica do Estado			
3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		R\$ 25.000,00	93
30.04.10.304.0020.3.041	Vigilância em Saúde – Vigilância Sanitária			
3.3.90.30.99.00.00.00.0000	Outros Materiais de Consumo		R\$ 5.000,00	94
4.4.90.52.99.00.00.00.0000	Outros Materiais Permanentes		R\$ 6.200,00	98
30.04.10.305.0020.3.042	Vigilância em Saúde – Vigilância e Promoção da Saúde			
3.1.90.09.00.00.00.00.0000	Salário Família		R\$ 6.500,00	101
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais		R\$ 19.000,00	102
30.04.10.304.0020.3.043	Vigilância em Saúde – Programa HIV/AIDS e Outros DST			
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		R\$ 10.100,00	116
30.04.10.301.0020.3.044	Atenção Básica - Compensação das Especificidades Regionais			
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo		R\$ 5.000,00	122
3.3.90.32.00.00.00.00.0021	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita		R\$ 5.000,00	123
3.3.90.36.99.00.00.00.0021	Outros Serv. Pessoa Física – PF		R\$ 5.000,00	124
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		R\$ 5.000,00	125
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes		R\$ 5.000,00	126
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo			
4.4.90.51.00.00.00.00.0021	Obras e Instalações		R\$ 30.000,00	133
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes		R\$ 50.000,00	134
30.04.10.301.0020.3.047	Atenção Básica – Saúde da Família			
3.1.90.04.00.00.00.00.0000	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 100.000,00	140
3.1.90.04.00.00.00.00.0021	Contratação por Tempo Determinado		R\$ 120.000,00	141
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais		R\$ 58.000,00	142
30.04.10.301.0020.3.048	Atenção Básica – PMAQ			
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo		R\$ 6.800,00	144
3.3.90.36.99.00.00.00.0021	Outros Serv. Pessoa Física – PF		R\$ 6.300,00	145
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes		R\$ 42.900,00	147
30.04.10.301.0020.3.049	Atenção Básica – PSE			
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo		R\$ 6.000,00	148
3.3.90.36.99.00.00.00.0021	Outros Serv. Pessoa Física – PF		R\$ 5.000,00	149
4.4.90.52.99.00.00.00.0021	Outros Materiais Permanentes		R\$ 8.000,00	151
30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais			
3.3.90.39.99.00.00.00.0000	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica		R\$ 10.000,00	162
TOTAL			R\$ 1.095.000,00	



ESTADO DO RIO DE JANEIRO
PREFEITURA MUNICIPAL DE BARRA DO PIRAÍ
GABINETE DO PREFEITO

ANEXO II

FUNDO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARRA DO PIRAÍ			
SUPLEMENTAR	DESCRIÇÃO DO ELEMENTO	SUPLEMENTAR	ANULAR
30.04.10.122.0020.2.961	Manutenção da Unidade		
3.1.90.11.00.00.00.00.0000	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 749.000,00	27
3.1.90.13.99.00.00.00.0000	Outras Obrigações Patronais	R\$ 10.000,00	28
3.3.90.14.00.00.00.00.0000	Diárias – Civil	R\$ 3.000,00	33
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 2.000,00	35
30.04.10.303.0020.3.038	Assistência Farmacêutica – Insumos para Diabetes		
3.3.90.32.00.00.00.00.0029	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 25.000,00	91
30.04.10.301.0020.3.045	Atenção Básica – PAB Fixo		
3.1.90.11.00.00.00.00.0021	Vencimentos e Vantagens Fixas – Pessoal Civil	R\$ 225.000,00	127
3.3.90.30.99.00.00.00.0021	Outros Materiais de Consumo	R\$ 60.000,00	128
3.3.90.39.99.00.00.00.0021	Outros Serv. Terceiros – P. Jurídica	R\$ 15.000,00	130
30.04.10.122.0020.3.053	Manutenção da Unidade – Central de Mandados Judiciais		
3.3.90.32.00.00.00.00.0000	Material, Bem ou Serviço p/ Distribuição Gratuita	R\$ 5.000,00	161
3.3.90.91.00.00.00.00.0000	Sentenças Judiciais	R\$ 1.000,00	163
TOTAL		R\$ 1.095.000,00	